



2008

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N. _____

Interessado: _____

Assunto: _____

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____

do ano de mil novecentos e sessenta e _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

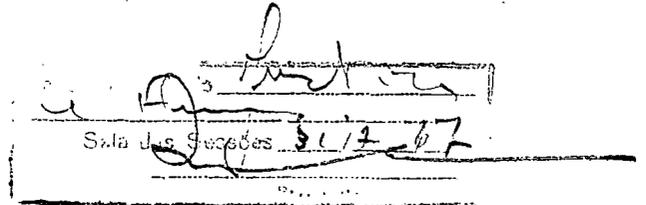


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 28 de julho de 1.967

Visto
João Zouain
7.67
D.A. nº 298/67

Senhor Presidente:



Veto os parágrafos 1º e 2º - do art. 1º da --
Lei nº 2008, que " concede aumento de passagens", e o faço --
com base no art. 6º, parágrafo Único, da Constituição Federal.

Ora, é atribuição da Egrégia Câmara aprovar --
os aumentos das passagens das linhas urbanas. Condicionando --
esses aumentos à variação do salário mínimo, está o Legislativo --
Municipal, sem dúvida, delegando ao Executivo Federal uma atri --
buição que é sua.

Aproveito o ensejo para patentear a V.Excia. --
os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosas Saudações.

Jose Zouain

José Zouain
Vice-Prefeito, em exercício

Exmo. Sr.

PAULO STEFENONI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº2.008

CONCEDE AUMENTO DE PASSAGENS:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
usando de atribuições legais:

D E C R E T A:

Art.1º) - Fica a Empresa de Ônibus Joana D'Arc Ltda. autorizada a aumentar as passagens, em todas as suas linhas, Colatina-São - Silvano, Colatina-Vila Lenira, Colatina-Córrego do Ouro, Colatina-Barbados, e vice-versa, da quantia de NC\$0,01 (um centavo do cruzeiro novo), ou seja Cr\$10 (dez cruzeiros velhos).

× § 1º) - Fica assegurado aos proprietários da Empresa Joana D'Arc, o direito de aumentar as passagens dos ônibus de sua Empresa, todas as vezes que houver aumento de salário Mínimo, por Decreto da Presidência da República.

× § 2º) - O aumento será rigorosamente concedido, nas bases de 20% - (vinte por cento), sobre as passagens em vigor na Empresa, na época em que fôr concedido novo salário mínimo, assegurando o arredondamento das mesmas para a dezena próxima.

Art.2º) - Para ter direito ao aumento que se refere o artigo primeiro da presente Lei, fica a Empresa Joana D'Arc, na obrigação de:

- manter passes para passageiros com os cobradores, para os passageiros que se destinam aos pontos: centro à Praça Almirante Barroso (cabeça da ponte), e vice-versa; do centro à Vila Nova (ponto em frente à residência do Sr. Inácio Aun) e vice-versa.
- que o último horário para Vila Lenira coincida com o de São Silvano; e que seja mantidos passes para estudantes no preço de NC\$0,05 (cinco centavos de cruzeiro novo).

(continua)

*Veto aos parágrafos
1º e 2º do artigo 1º
baseado no artigo 6º,
parágrafo único, da
Constituição Federal.
28-4-67
José Zaveri*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

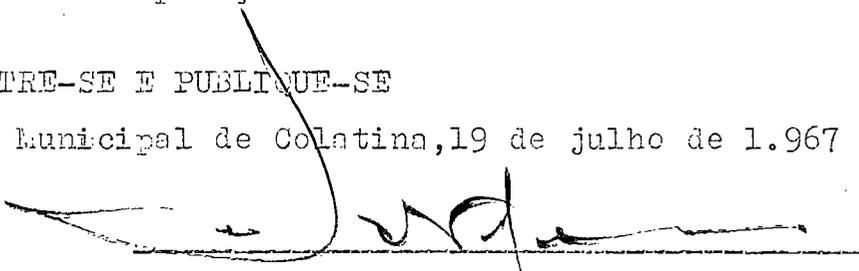
(Continuação)

- c)- que sejam fixados, no centro, em Vila Lenira e em São -
Silvano, tabelas de preços, para o conhecimento do público.
- d)- que as esperas nos terminais de linhas, nunca ultrapasse
o tempo de 5 (cinco) minutos.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 19 de julho de 1.967


= Presidente =

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.


= Secretário =



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

7: 581

PARECER

Os Membros das Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, chegaram pela conclusão de que o vêto apostado ao Projeto de Lei nº 2008, pelo Senhor Prefeito Municipal, aos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º do referido Projeto, deve ser aprovado como consta.

Sala das Sessões

Em, 7 de agosto de 1.967

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
24/8/67
A. S. Alves

Membros da Comissão de Justiça, etc.

Georgino Alb. Demandino
Reginaldo Rocha

Membros da Comissão de Economia

Corne Pinheiro Silva
Wilson Bonetti
Jose Valiana

APROVADO em DISCUSSÃO
por unanimidade
Sala das Sessões, 24/8/1967
A. S. Alves

PRIDENTE
Sala das Sessões, 24/8/1967
A SANCÃO

A SANCÃO
Sala das Sessões, 24/8/1967
A. S. Alves
PRIDENTE

Of. nº 581/67

Colatina, 24 de agosto de 1967

Senhor Prefeito:

Pelo presente, tenho o prazer de participar a V.Excia., que esta Casa, em sua reunião ordinária de ontem, houve por bem aprovar por unanimidade de votos, o PARECER das Comissões de Justiça e de Finanças, favorável ao - VETO aposto por V.Excia. aos parágrafos 1º (primeiro) e 2º (segundo) do artigo 1º (primeiro) - da Lei nº 2008, de 19 de julho do ano em curso.

Cordiais Saudações,

Ass. Dr. Paulo Stefanoni-
=PRESIDENTE=

Exmo. Sr.

José Zousin

DD.Vice-Prefeito em exercício

NESTA.

GBert/Cool.

Of. nº 619/67

Colatina, 11 de setembro de 1967

Senhor Prefeito:

Pelo presente, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, e inclusa cópia da Lei nº 2.008, de 19 de julho de 1967, à qual V.Excia. após vetos aos parágrafos 1º e 2º de artigo primeiro.

Com os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Ass.Dr. Paulo Stefanoni-
=PRESIDENTE=

Exmo. Senhor
José Zeusin
DD. Vice-Prefeito em exercício
NESTA.
GBert/Col.

LEI Nº 2.008

Concede aumento de passagens:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) -Fica a Empresa de Ônibus Jeana D'arc Ltda. autorizada a aumentar as passagens, em todas as suas linhas, Colatina-São Silvano, Colatina-Vila Lenira, Colatina-Córrego do Ouro, Colatina-Barbades, e vice-versa, da quantia de NC\$0,01 (um centavo de cruzeiros nove)- ou seja Cr\$10,00-(dez cruzeiros velhos).

Parágrafo 1º)- Vetado

Parágrafo 2º)- Vetado

Artigo 2º) -Para ter direito ao aumento que se refere o artigo primeiro - da presente Lei, fica a Empresa Jeana D'arc, na obrigação de:

- a)- manter passas para passageiros com os cobradores, para os passageiros que se destinam aos pontos: centro à Praça Almirante Barroso (cabeça da ponte), e vice-versa; do centro à Vila Nova (ponte em frente à residência de Senher - Inácio Aun) e vice-versa.
- b)- que o último horário para Vila Lenira coincida com o de São Silvano; e que sejam mantidos passes para estudantes no preço de NC\$0,05-(cinco centavos de cruzeiro nove).
- c)- que sejam fixados, no centro, em Vila Lenira e em São Silvano, tabelas de preços, para o conhecimento do público.
- d)- que as esperas nos terminais de linhas, nunca ultrapasse o tempo de 5 (cinco) minutos.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Colatina, 19 de julho de 1.967

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

= SECRETARIO =



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

APROVADO em discussão
por Majoridade
Sala das Sessões 17 / 2 / 1967
A. Dalmazo

REQUERIMENTO Nº 204

Os Vereadores que êste subscrevem, re-
querem a V.Excia., após ouvida a Casa, seja dis-
pensado dos interstícios regimentais, colocado -
em única discussão, aprovado em regime de urgên-
cia e incluído na ordem do dia da presente sessão,
o Projeto de Lei nº 98/67.

Sala das Sessões,
Em 17 de julho de 1967

Ass.

Os Vereadores
A. Dalmazo
Comendador Lúcio
Reginaldo Roberto
Francisco de Paula
João Caldas
Viray
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciarem o PE DIDO de aumento de passagens da Empresa de Ônibus Joana D'Arc, Ltda. - chegaram pela apresentação do seguinte projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 98/67

Concede aumento de passagens:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica a Empresa de Ônibus Joana D'Arc Ltda. autorizada a aumentar as passagens, em todas as suas linhas, Colatina-São Silvano Colatina-Vila Lenira, Colatina-Córrego do Ouro, Colatina-Barba-dos, e vice-versa, da quantia de NC\$0,01 (um centavo do cruzei-ro novo), ou seja Cr\$10 (dez cruzeiros velhos).

§ 1º) - Fica assegurado aos proprietários da Empresa Joana D'Arc, o direito de aumentar as passagens dos ônibus de sua Empresa, todas às vezes que houver aumento de Salário Mínimo, por De-creto da Presidência da República.

§ 2º) - O aumento será rigorosamente concedido, nas bases de 20% (vin-
te por cento), sobre as passagens em vigor na Empresa, na épo-
ca em que for concedido novo salário mínimo, assegurando o --
arredondamento das mesmas para a dezena próxima.

Art. 2º) - Para ter direito ao aumento que se refere o artigo primeiro da presente Lei, fica a Empresa Joana D'Arc, na obrigação de:

a) - manter passes para passageiros com os cobradores, para os passageiros que se destinam aos pontos: centro à Pra-ça Almirante Barroso (cabeça da ponte), e vice-versa; do centro à Vila Nova (ponto em frente à residência do Sr. Inácio Aun) e vice-versa.

b) - que o último horário para Vila Lenira coincida com o de São Silvano; e que sejam mantidos passes para estudantes ao preço de NC\$0,05 (cinco centavos de cruzeiro novo).

(continua)

494
L. 2.008

APROVADO EM DISCUSSÃO
por 8 a favor e 3 contra
Sala das Sessões Nº 12/1967
A. A. A. A. A.
PRESIDENTE

COMISSÃO
Sala das Sessões Nº 12/1967
A. A. A. A. A.
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

(Continuação)

- c) - que seja fixados, no Centro, em Vila Lenira e em São Silvano, tabelas de preços, para o conhecimento do público;
- d) - que as esperas nos terminais de linhas, nunca ultrapase o tempo de 5 (cinco) minutos.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 17 de julho de 1.967

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Francisco Della Bernardini
Reginaldo Rocha

COMISSÃO DE FINANÇAS

Osney Pidin Sil
Joel Caldas

Colatina, ES, 29 de Junho de 1967.

Exm^o. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a

As Comissões de *Justiça*
Financeira
Sala das Sessões
30/6/67
Colatina

Senhor Presidente,

Mais uma vez, tomamos a liberdade de vir à presença de V. Excia., desta feita, trazendo novos fatos que servirão de subsídios à apreciação do nosso pedido de majoração de passagens, medida que julgamos, justificar este nosso procedimento.

Assim, é que encaminhamos, em anexo, a 3ª página do Diário Oficial do Estado, de Quarta Feira, 28 de Junho de 1967, no qual se encontra publicado o Decreto n. 4.531, da Prefeitura Municipal de Vitória, que majorou em 33,2% (trinta e três e dois décimos por cento), as tarifas de passagens dos coletivos, cujas linhas estão subordinadas ao Executivo Municipal da Capital do Estado.

Ressaltando termos do Decreto citado, e da Resolução n. 90 do DER-ES, ontem encaminhada, desejamos levar ao conhecimento dessa Casa de Leis, que ambas as medidas, tanto do DER, quanto da Prefeitura de Vitória, majorando os preços dos coletivos, estabelecem como prazo de vigência a data de 30.06.67, e o último documento apresentado, é ainda mais preciso, quando indica que entrará em vigor a zero hora do dia 30.06.67.

Desejamos também frisar que, o nosso pedido, até o momento não solucionado, teve ingresso na Prefeitura Municipal em data de 06.04.67, através do protocolo n. 1734/67.

Não sendo justas, portanto, quaisquer medidas que imponham protelação de mais prazos à sua apreciação por essa Casa de Leis; e por isso mesmo, solicitamos se digne V. Excia., de sugerir a tramitação do feito, em regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais, dadas as particularidades de tratar-se de MATÉRIA DO INTERESSE PÚBLICO, haja visto que, tôdas as instâncias legalmente credenciadas, já concederam as majorações, conforme documentos de provas anexados aos autos respectivos.

Reiteramos a V. Excia., nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, firmando-nos

asn/.-

Atenciosamente,
WILSON JOANA D'ARC LTDA.
Antonio Souza Neto
SÓCIO GERENTE

Cinema já

passou a

NCr\$ 1,50

Está se generalizando, quer na Cinelândia, quer nos principais bairros da cidade, o preço de NCr\$ 1,50 pelo ingresso nos cinemas.

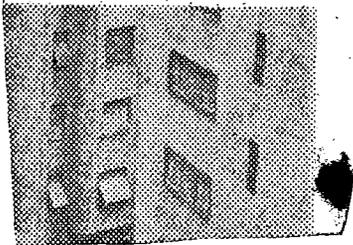
A alta, que varia de 50 a 60 por cento sobre os preços que vinham sendo cobrados pelas principais casas, é explicada como consequência de custo operacional, principalmente com os novos encargos criados pela Previdência Social e pela nova legislação tributária.

O Jornal
17-3-67

coroação da eleita acontecerá durante um baile a ser efetuado em Miguel Pereira. O coordenador do concurso, Maurício Lage declarou que este sistema de realizar a coroação em outro município que não o da eleição, visa prestigiar às diferentes cidades do interior fluminense, dando, inclusive uma maior amplitude à promoção.

INSCRIÇÕES

Doze cidades já estão com inscrições garantidas para participarem da promoção. São elas: Niterói, São Gonçalo, Campos, Miguel Pereira, Maricá, Caxias, Nova Iguaçu, São João de Meriti, Nilópolis, Friburgo, Angra dos Reis e Parati. Contudo



Diversos	1.398.090
Despesas de condução	419.679
Despesas com veículos e máquinas	2.261.079
Fretes e carretos	259.000
Contribuições e donativos	524.000
Honorários	2.841.090
Impostos e Taxas	2.810.052
Juros e descontos	2.511.899
Limpeza e conservação	507.000
Loc. Água e Energia	569.000
Material de escritório	1.275.099
Ordens e férias	6.498.000
Propaganda e publicidade	1.649.260
Prestação de serviços	1.534.000
Salários e férias	17.133.000
Telefone	388.879
Taxas e estampilhas	2.500.551
	49.022.330

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO	
Despesas Gerais (V. Demonstrativo)	49.022.330
Despesas Bancárias	8.932.610
Correções	32.465.700
Fundo de Depreciação	
Móveis e Utensílios	668.979
Máquinas e Motores	148.645
Máquinas e Aparelhos de Construção	229.413
Veículos	494.000
Ferramentas e Utensílios	611.650
Instalações	643.613
Saldo a disposição da Assembléa	5.286.814
	98.492.747
CRÉDITO	
Execução de Obras p/ Condomínio	60.000.000
Juros recebidos	117.363
Rendas eventuais	18.383.384
Contratos rescindidos	19.992.000
	98.492.747

Guarapari, 30 de Março de 1967.

F. RUBENS COZZO — Diretor-Presidente
D. SAMUEL FEIGENBAUM — Diretor
Dr. JOÃO WILLIBALDI H. FILHO — Diretor
JOUBERT BRAGA FURTADO — Contador, cart. 8889-CRC-GB

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Não cheiram assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de GUARAPARI HOTÉIS E TURISMO S.A., frente aos documentos que nos foram apresentados pela Diretoria e analisando detalhadamente bem como os livros contábeis e fiscais, chegamos a conclusão de que todos os atos assim como o Balanço Beral e a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" devem ser aprovados para o que recomendamos a digna Assembléa Geral Ordinária a ser reunida.

Termos em que nos firmamos,
ANTONIO JOSÉ DOMINGUES DE OLIVEIRA SANTOS
JOSE CUNHA BARROS
JOSE DE LIMA

(1 vez — n. 6792 — NCr\$ 135,00)

EDITAIS E AVISOS

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

EDITAL DE VENDA N. 43-67

Faço público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei de Terras em vigor (Lei 617 de 31-12-51), requereu terras por compra ao Estado, no Distrito de São Mateus, a Senhora URSULA VIEIRA DE MIRANDA no lugar denominado "Córrego São Domingos", com a área de 734.000 m2, limitando-se ao Norte, com Córrego São Domingos; ao Sul, com Devolutos; a Oeste, com Devolutos; a Leste, com Aridair Edwige.

E para evitar dúvidas futuras, convido os interessados para dentro do prazo de 30 dias a partir da terceira publicação deste Edital, apresentarem ao Sr. Dr. Secretário caso lhes prejudiquem as pretensões suas reclamações com provas legais de seus direitos.

Divisão de Terras e Colonização, 14 de Fevereiro de 1967.

YOLANDA MARTINS ALBUQUERQUE — Chefe da Seção de Expediente e Cadastro.

VISTO:

DEA MIGUEL DE MENEZES — Diretora da Divisão de Terras e Colonização

(6792 — 3 vezes — NCr\$ 30,00)

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

EDITAL DE VENDA N.º 156/63

Faço público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei de Terras em vigor (Lei 617 de 31-12-51), requereu terras por compra ao Estado, no Distrito de São Mateus, município da Capital, o Senhor CARLOS EUGENIO AZEVEDO NEVES, no lugar denominado Morro do Moço — Final da Rua Bernardino Monteiro, com área de 90.000 m2, limitando-se ao norte com Waldir Zanotti, ao sul com Escadaria, no final da Rua Bernardino Monteiro, a leste, Rua Projetada e a Oeste, com Ivete Neves Paiva.

E para evitar dúvidas futuras, convido os interessados para dentro do prazo de 30 dias a partir da terceira publicação deste Edital, apresentarem ao Sr. Dr. Secretário caso lhes prejudiquem as pretensões suas reclamações com provas legais de seus direitos.

Divisão de Terras e Colonização, 18 de Junho de 1963.

Yolanda Martins Albuquerque — Chefe da Seção de Expediente e Cadastro.

VISTO: — DEA MIGUEL DE MENEZES — Chefe da Seção de Terras.

Tirar Cópia Fiel. As inatura ilegível. Em 13-6-67. (6727 — 3 vezes — 30,00)

EDITAL DE VENDA N.º 1.108

Faço público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei de Terras em vigor (Lei 617 de 31-12-51), requereu terras por compra ao Estado, no Distrito de Boa Esperança, município de São Mateus os Srs. JOSÉ RODRIGUES COELHO e JOSEFA DE JESUS, no lugar denominado Córrego da Onelha com a área de 649.000 m2, limitando-se ao Norte, com Argentino Marques da Costa; ao Sul, com Devolutos; a Este, com João Alfredo Silva; a Oeste, com Elis de Matos.

E para evitar dúvidas futuras, convido os interessados para dentro do prazo de 30 dias a partir da terceira publicação deste Edital, apresentarem ao Sr. Dr. Secretário caso lhes prejudiquem as pretensões suas reclamações com provas legais de seus direitos.

Divisão de Terras e Colonização.

Em, 22-11-61.

Marlene Gonçalves — Secretária Datilógrafa.

VISTO: — Nilda O. de Almeida Teubner — Chefe da Seção de Terras.

(6627 — 3 vezes — NCr\$ 30,00)

EDITAL DE VENDA N.º 54

Faço público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei de Terras em vigor (Lei 617 de 31-12-51), requereu terras por compra ao Estado, no Distrito de Boa Esperança, município de São Mateus, a Sra. MARIA ORACIO DE JESUS, no lugar denominado "Córrego do Perdidô", com a área de 606.000 m2, limitando-se ao Norte, com Córrego do Perdidô; ao Sul, com Zuil Mota; a Este, com Jorge Barcelos Almeida e Outros; a Oeste, com Zuil Mota.

E para evitar dúvidas futuras, convido os interessados para dentro do prazo de 30 dias a partir da terceira publicação deste Edital, apresentarem ao Sr. Dr. Secretário caso lhes prejudiquem as pretensões suas reclamações com provas legais de seus direitos.

Divisão de Terras e Colonização, 5 de fevereiro de 1964.

Yolanda Martins Albuquerque — Chefe da Seção de Expediente e Cadastro.

VISTO: Mário Hermes Galvani — Chefe da Seção de Terras.

(6603 — 3 vezes — NCr\$ 30,00)

EDITAL DE VENDA N.º 934-64

Faço público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei de Terras em vigor (Lei 617 de 31-12-51), requereu terras por compra ao Estado, no Distrito de São Domingos, município de Colatina, o Senhor JOAO SAGHT no lugar denominado "Córrego Feito", com a área de 380.000 m2, limitando-se ao Norte, com João Pereira Francisco e Carlos Buss e Pedro; ao Sul, com Bernardo Roberto Will e José Buss; a Este, com Ronaldo Buss e José Buss; a Oeste, com José Ribeiro.

E para evitar dúvidas futuras, convido os interessados para dentro do prazo de 30 dias a partir da terceira publicação deste Edital, apresentarem ao Sr. Dr. Secretário caso lhes prejudiquem as pre-

para dentro do prazo de 30 dias a partir da terceira publicação deste Edital, apresentarem ao Sr. Dr. Secretário caso lhes prejudiquem as pretensões suas reclamações com provas legais de seus direitos.

Divisão de Terras e Colonização, 30 de dezembro de 1964.

Yolanda Martins Albuquerque — Chefe da Seção de Expediente e Cadastro.

VISTO: — DEA MIGUEL DE MENEZES — P. Chefe da Seção de Terras.

(6780 — 3 vezes — NCr\$ 2,00)

EDITAL DE VENDA N.º 293/64

Faço público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei de Terras em vigor (Lei 617 de 31-12-51), requereu terras por compra ao Estado, no Distrito de São Mateus, município de Linhares, o Senhor Usteles Cunha — no lugar denominado "Três Ilhas", com área de 563.000 m2 limitando-se ao Norte com Dr. Délio Dessauni; ao Sul com Orlando Guaste; a Este com Usteles Cunha; e a oeste com Usteles Cunha.

E para evitar dúvidas futuras, convido os interessados para dentro do prazo de 30 dias a partir da terceira publicação deste Edital, apresentarem ao Sr. Dr. Secretário caso lhes prejudiquem as pretensões suas reclamações com provas legais de seus direitos.

Divisão de Terras e Colonização, 20 de maio de 1964.

Gilmar Gonçalves — Escriturário-Datilógrafo.

VISTO: — Yolanda Martins Albuquerque — Chefe da Seção de Expediente e Cadastro.

Tirar cópia Fiel: Myriam Vasconcellos

Em 20-6-67.

(6776 — 3 vezes — NCr\$ 2,00)

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Edital de Venda N. 65/67

Faço público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei de Terras em vigor (Lei 617 de 31-12-51), requereu terras por compra ao Estado, no Distrito de São Mateus, município de Linhares, o Senhor Usteles Cunha — no lugar denominado "Três Ilhas" com área de 540.000 m2 limitando-se ao Norte com Dr. Délio Dessauni; ao Sul, com Alilton Barbosa Orlando Guaste; a este com Usteles Cunha, e a oeste com João Bispo.

E para evitar dúvidas futuras, convido os interessados para dentro do prazo de 30 dias a partir da terceira publicação deste Edital, apresentarem ao Sr. Dr. Secretário caso lhes prejudiquem as pre-

tenções, suas reclamações com provas são de seus direitos.

Divisão de Terras e Colonização, 22 de junho de 1967.

Myriam das Graças Vasconcelos — Escriturário Datilógrafo

Visto: Nilda O. de Almeida Teubner — Chefe da Seção de Terras.

6797 — 3 vezes — NCr\$ 30,00

Divisão de Terras e Colonização

Edital de Venda 64-67

Faço público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei de Terras em vigor (Lei 617 de 31-12-51), requereu terras por compra ao Estado no Distrito de Sede, município de Linhares — O Senhor Usteles Cunha — no lugar denominado "Três Ilhas", com área de 563.000 m2 limitando-se ao Norte com Dr. Délio Dessauni; ao Sul com Orlando Guaste; a Este com Usteles Cunha; e a oeste com Usteles Cunha.

E para evitar dúvidas futuras, convido os interessados para dentro do prazo de 30 dias a partir da terceira publicação deste Edital, apresentarem ao Sr. Dr. Secretário caso lhes prejudiquem as pretensões suas reclamações com provas legais de seus direitos.

Divisão de Terras e Colonização, 22 de junho de 1967.

Myriam das Graças Vasconcelos — Escriturário Datilógrafo

Visto: — Nilda O. de Almeida Teubner — Chefe da Seção de Terras

6796 — 3 vezes — NCr\$ 30,00

Divisão de Terras e Colonização

Edital de Venda N. 63/67

Faço público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei de Terras em vigor (Lei 617 de 31-12-51), requereu terras por compra ao Estado, no Distrito de Sede, município de Linhares, o Senhor Usteles Cunha — no lugar denominado "Três Ilhas" com a área de 653.000 m2, limitando-se ao Norte com Dr. Délio Dessauni; Manoel dos Santos; ao sul; Usteles Cunha; a este com Orlando Guaste, e a oeste Dr. Délio Dessauni.

E para evitar dúvidas futuras, convido os interessados para dentro do prazo de 30 dias, a partir da terceira publicação deste Edital, apresentarem ao Sr. Dr. Secretário caso lhes prejudiquem as pretensões suas reclamações com provas de seus direitos.

Divisão de Terras e Colonização, 22 de Junho de 1967.

Myriam das Graças Vasconcelos — Escriturário Datilógrafo

Visto: Nilda O. de Almeida Teubner — Chefe da Seção de Terras

6795 — 3 vezes — NCr\$ 30,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ERRATA

No Dário Oficial de 20.6.67, que publicou o Contrato de Empreitada do Departamento de Estradas de Rodagem com a Firma RODCAP LTDA., Onde se lê: — DODOCAP — Leia-se: — RODCAP

PORTARIA N. 90

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 2.177 de 22.12.65, e tendo em vista a Resolução n. 212 de 21.6.67 do Conselho Rodoviário Estadual que fixou em Ncr\$ 0,0135 passageiro — Km. a tarifa para as linhas intermunicipais semi-urbanas, resolve:

1.º) Aplicar nas linhas abaixo relacionadas de acordo com as suas quilômetros as seguintes preços:

LINHAS: — Vitória a — QUILOMETRAGEM x TARIFA — PREÇO ARREDONDADO

- Vila Velha — 12,65 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,17;
Glória — 11,4 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,15;
San'a Inês — 11,55 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,16;
Aribiri — 10,05 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,14;
Athayde — 10,10 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,14;
I.B.E.S. — 9,75 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,13;
Cobilandia — 8,00 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,11;
Praia da Costa — 15,6 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,21;
Toca — 13,9 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,19;
Campo Grande — 9,45 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,13;
Brasópolis — 11,35 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,15;
Cariacica — 16,7 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,23;
Porto de Santana — 10,2 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,14;
Flexal — 13,2 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,18;
Itanguá — 9,95 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,13;
Itacibá — 7,95 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,11;
Viana — 22,00 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,30;
Carapina — 15,25 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,21;
Santa Rita — 8,55 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,12;
Jardim Limociro — 24,00 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,32;
Carapibus — 25,7 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,35;

2.º) Aplicar nas Linhas com percurso até 7,5 km os seguintes preços:

- Jardim América — 7,5 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,10;
Itaquari — 7,5 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,10;
Alto Lage — 7,5 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,10;
Paul — 7,5 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,10;
Vila Batista — 7,5 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,10;
Ilha das Flores — 7,5 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,10;
São Torquato (arçamento) — 7,5 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,10;
Vila Garrido — 7,5 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,10;
Setema — 7,5 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,10;
Ferro e Aço — 7,5 km x 0,0135 — Ncr\$ 0,10;

3.º) Aplicar nas Linhas abaixo com percurso em terra e asfalto os seguintes preços:

- Barro do Jucu: asfalto — 12,6 km x 0,0135

terra — 12,0 km x 0,0137 — Ncr\$ 0,36;
Serra: asfalto — 17,0 km x 0,0135 — terra — 11,0 km x 0,0167 — Ncr\$ 0,41.
4.º) Os preços acima referidos passarão a vigorar a partir do dia 30 de Junho corrente.

Diretoria Geral do D.E.R. em 23 de Junho de 1967.

José Carlos Pereira Neto Diretor Geral do D.E.R. — E.S.

Processo DER — 1228 — 67

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS

PORTARIA N. 014-67

O Diretor Geral do Departamento de Agua e Esgotos, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

1º — CESSAR — os efeitos da concessão feita através da Ordem de Serviço n. 008-67, ao servidor — JOSÉ VALADAO A-FRANTES JUNIOR, Matrícula 603.

2º — DESIGNAR — o Engenheiro Matrícula 760, — MARCOS BENEZATH ABAURR para exercer as funções de Chefe da Seção de Técnica de Arbo e Contêntes (STC), subordinada a Divisão de Água, FG-3.

3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 16 de Junho do corrente ano.

Vitória, 19 de Junho de 1967

GLADSTON HOFFMANN — Diretor Geral

Repartições Federais

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIAO NO ESPIRITO SANTO

EDITAL N. 8-67

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, situada a Avenida Primo Monteiro, número 186, nesta Capital, comunico que se nesta Capital, comunico que se na a disposição dos interessados, o TERMO DA DILIGENCIA DE MEDICAO E AVALIACAO DE terreno acreção de marinha situado à Rua Henrique Laranja em Paul, no município de Vila Velha, neste Estado, constituído pelo lote n. 19, com a área de 294,40 m2 para efeito de constituição de afloramento, requerido pelo Sr. PEDRO LUIZ BELLAS, conforme processo n. 1.144-62. E facultado o prazo de 10 (dez) dias de publicação deste Edital, para a apresentação de protestos ou reclamações quanto ao consignado no mencionado termo.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, Vitória, 25 de Junho de 1.967.

Escrevente Datilografado AF-204-7

VISTO: PAULO FURTADO — Chefe da Delegacia 6804 — 1 Vez — Ncr\$ 10,00

INEDITORIAIS

COMPANHIA CONSTRUTORA COMERCIAL E IMPORTADORA

Assemb'la Geral Extraordinária da Companhia em 25 de Junho de 1.967. A MAZZEI 6801 — 3 Vezes — Ncr\$ 10,00

Letra 'o', do Decreto Lei n. 2827 de 26 de setembro de 1940, os senhores acionistas da Companhia Construtora, Comercial e Importadora se reuniram em Assemb'la Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 3 (tres) de julho de 1967, as 20 (vinte) horas, na Sede da Companhia Capital a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia

a) Demissão de Diretor ora em exercicio;

b) Reforma dos Estatutos no que diz respeito ao seguintes: 1º — extinção e criação de cargos da Diretoria;

2º — Substituição, encargos e deveres de Diretores.

c) Nomeação de Diretores; d) Outros assuntos do interesse social.

Vitória, ES, 24 de junho de 1967.

a) ILKA BERECO FRANQUEIRA — Acionista 6787 — 3 vezes — Ncr\$ 30,00

FAMIRO S.A. — INDUSTRIA E COMERCIO

Edital de Convocação

1a. Convocação

Convidam-se os acionistas de Ramiro S.A. — Indústria e Comércio a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social, à Rua Ramiro Leal Reis, s/n. em Aribiri, município de Espírito Santo, neste Estado, às 13 horas do dia 3 de julho de 1967, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Aumento do Capital Social com conseqüente reforma dos Estatutos.

b) — Assuntos Gerais. Aribiri 22 de junho de 1967.

Water de Oliveira Vargas Diretor Comercial 3 vezes N. 6798 — Ncr\$ 30,00

DECLARAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO PARA A LEGALIZACAO DA ESCOLA SANTO ANTONIO, para acionistas, propriedade de Waldemar de Oliveira, etc.

Declaração para o registro da Escola Santo Antônio, que nesta praça gira sob a razão de Waldemar de Oliveira, com o Capital de NC \$ 400,00, sem sócios, localizada no Horto Municipal, Vitória, Estado do Espírito Santo, sem filial.

A firma assinada por Waldemar de Oliveira, reconhecida no Cartório do 1º Ofício de Notas, Dr. Raul Leão Castello, Esc. Maria Ortiz, 36, Vitória — Espírito Santo. 6805 — 1 Vez — Ncr\$ 10,00

EDITAL DE EXTRATICO

Indústria Rio Azul de A. Mazzel estabelecida em Campo Grande, Km: 4 da Rodovia BR 31, vem com a presente, comunicar ao Comércio e Indústria, e a quem interessar que perdeu seu cartão de inscrição n. 450 e Certificado de Registro n. 12.624, fornecidos pela Coletoria de Jardim América.

Campo Grande, 25 de Junho de 1.967.

A. MAZZEI 6801 — 3 Vezes — Ncr\$ 10,00

GUARAPARI HOTEIS E TURISMO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, vim apresentar o Balanço Geral encerrado, em 31 de dezembro de 1966, assim como o Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos.

Os números do Balanço e demais comentários, entretanto, permanecem ao dispor dos senhores acionistas para os esclarecimentos que julgarem indispensáveis.

Guarapari, 30 de Março de 1967.

JOAO WILLIBALDI HOLZER FILHO SAMUEL FEIGENBAUM

GUARAPARI HOTEIS E TURISMO S.A.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

ATIVO

PATRIMÔNIO Conjunto Arquitetônico: Obras em andamento 1.470.422.669 Estoques de Materiais 18.032.599 1.498.475.237

DISPONIVEL Caixa e Bancos 1.126.104

REALIZAVEL Curto Prazo: Prestam'tes 97.500.000 Longo Prazo: Prestam'tes 586.964.950 634.464.958

IMOBILIZADO Móveis e Utensílios 6.865.541 Máquinas e Motores 1.481.645 Veículos 4.840.000 Máquinas e Aparelhos de Construção 2.284.132 Ferramentas e Utensílios 6.116.500 Instalações 6.438.133 Obrigacões da Eletrobrás 140.816 Ações e Títulos 180.000 Bens e Reavaliação 33.580.901 61.925.663

CONTAS ANTECIPADAS Despesas antecipadas 5.350.578 Impresses 1.270.435 Depósito Judicial 18.000 6.669.013

TRANSITÓRIO Depósitos Compulsórios 200.000

COMPENSAÇÃO Ações caucionadas 100.000 Imóveis comprom'sados 1.646.335.140 Bancos conta de Cobrança 31.214.170 1.677.649.310 3.920.510.377

PASSIVO

EXIGIVEL Curto Prazo: Duplicatas a pagar 8.074.657 Títulos a pagar 6.938.612 Contas a pagar 5.304.198

Longo Prazo: Duplicatas a pagar 9.400.000 Títulos a pagar 10.000.000 Obrigações a pagar 314.329.000 Contas Correntes 87.108.191 411.154.653

NAO EXIGIVEL Capital 100.000.000 Lucros em Suspensão 7.626.295 Fundo de Depreciação: Ferramentas e Utensílios 2.236.585 Ferramentas e Utensílios 2.236.585 Máquinas e Motores 282.733 Máquinas e Aparelhos de Construção 685.239 Móveis e Utensílios 2.620.144 Veículos 1.589.470 Instalações 1.719.363 Fundo de Correção Monetária 13.987.658 130.747.437

TRANSITÓRIO Participantes por títulos 984.816.000 Condôminos Contratantes 636.863.240 Valores a Cla'sificar 44.492.868 1.665.672.103

RESULTADO PENDENTE Saldo a disposição da Assemb. Geral 5.286.814 COMPENSADO Caução do Diretoria 100.000 Compromissos de Vendas de Imóveis 1.646.335.140 Títulos em Cobrança 31.214.170 1.677.649.310 3.920.510.377

GUARAPARI HOTEIS E TURISMO S.A.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE DESPESAS GERAIS

Assistência Social 95.000 Ajuda de custo 803.500 Correios e Telégrafos 1.141.445 Despesa de viagem e estadia 1.187.000 Despesas com Móveis e Utensílios 767.963

Colatina, ES, 28 de Junho de 1967.

Exm^o. Sr.

Dr. Paulo Stefanoni

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a

Senhor Presidente,

Tomamos a liberdade, data vênia, de encaminhar a V. Exa., a 3ª página do Diário Oficial do Estado, de Terça Feira, 27 de Junho de 1967, no qual se encontra publicada a Portaria n.90 do Sr. Diretor Geral - do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-ES), que, atendendo à Resolução n.212 de 21.06.67 do Conselho Rodoviário Estadual, fixou novas tarifas por passageiro/quilômetro, a vigorar nas linhas intermunicipais e semi-urbanas, subordinadas ao DER (linhas domésticas de Vitória e adjacências).

Pelo estudo do documento, conclui-se que aquele Departamento dividiu as linhas, segundo as quilométragens, em linhas longas e linhas curtas; e conceituando LINHA CURTA, estabeleceu que são aquelas cujo percurso não ultrapassa a casa dos 7,5 (sete e meio) quilômetros; diante dessa conceituação, conclui-se também que, no perímetro urbano desta cidade, não existe outro tipo de linha, a não ser LINHA CURTA.

E mais adiante, estabeleceu como preço mínimo para todas essas Linhas Curtas R\$ 0,10 (dez centavos); e exemplificamos, o caso das linhas: Jardim América, São Torquato, Paúl, Ferro e Aço e outras, que possuem cada uma, no máximo 3,5 a 4 quilômetros; e frizamos, autorizadas igualmente a cobrar o preço mínimo e único estabelecido, SEM QUALQUER SECCIONAMENTO DE PREÇOS, por se tratar de linhas curtas, e por isto mesmo, consideradas anti-econômicas, e assim favorecidas pelo Poder Público, com um preço mínimo e único, por passageiro. Se outro fôsse o entendimento do DER, certamente que essas Linhas deixariam de existir, porque se fadariam ao fracasso.

Confirmando os dizeres acima, repisamos, e desejamos que fique bem claro nosso ponto de vista, quanto à conceituação de PREÇO ÚNICO e PREÇO MÍNIMO, agora mais do que nunca, solidamente apoiado em Resolução da Autoridade Máxima em assuntos de transportes no Estado, o Conselho Rodoviário, e desejamos fazer chegar ao conhecimento dos ilustres Edís Colatinenses, que seja implicitamente seguida a NORMA estatuida pela Autoridade Competente, estampada na Portaria n.90, anexa.

Ao encerrarmos, solicitamos de V. Excia., se digne de ordenar a juntada do documento e da presente exposição de motivos, aos autos respectivos, e aproveitámos o ensejo, a fim de venovar a V. Excia., nossas

Respeitosas Saudações,
WACIÃO JOANA D'ARC LTDA.

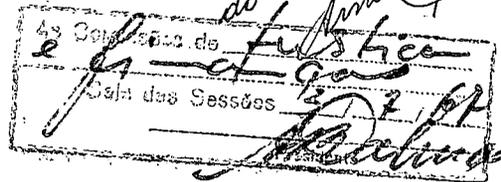
asn/.-

Antônio Carlos Souza

Colatina, ES, 15 de Junho de 1967.

Recebi às 14 horas
do dia 15/6/1967.
Analds de 20/6/67

Senhor Presidente e Senhores Vereadores
à Câmara Municipal de Colatina:



Instados por diversos passageiros, usuários da Linha Vila Lenira, no sentido de modificarmos pequena parte do horário de partida dos ônibus da Praça Municipal, e mais precisamente, argumentaram - tais passageiros que os horários de 21,45hs. e 22,20hs. (saída da Praça Municipal), não consultam real e efetivamente os interesses da população daquele Bairro, sugeriram que fôsem as viagens referidas, a primeira, antecipada sua saída para as 21,35hs. e a segunda, também antecipada para as 22,10hs, permanecendo, porém, inalterada a última viagem às 22,50 hs., sem, portanto, qualquer prejuízo as demais viagens.

Argumentaram em favor dessa modificação, alegando - que as pessoas que comumente vão ao cinema, de segunda a sexta-feira, e ao terminar a sessão cinematográfica, que geralmente ocorre de 21,55hs. - às 22,00 hs., são forçados a aguardar 30 minutos ou até mais, para poderem tomar o ônibus da viagem de 22,25 hs.. Acrescentaram fato também justificável, de que estudantes também costumam deixar os seus colégios às 22,00 hs., e ficam na mesma situação, aguardando o coletivo por longo tempo.

Por nosso lado, consultamos os motoristas que trabalham naquela Linha, e estes são unânimes em confirmar as reclamações do povo, dando-lhes os fundamentos que merecem.

Assim, submetemos o assunto ao estudo dessa Casa, data vênica, e esperamos que após consultados os interesses do povo, aí tão bem representados, hajam por bem, comunicar-nos por ofício, sua aprovação ou não, para que possamos tomar as providências necessárias.

Atenciosamente,

WILSON JOANA D'ARC LTDA.

Antônio de Souza Neto
SÓCIO GERENTE

Ao Exm^o. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

N E S T A

asn/.-

VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA.

Rua Silvio Avidos n. 1680 - Fone 357

SÃO SILVANO

COLATINA - ESP. SANTO

HORÁRIOS DOS COLETIVOS, LINHA: VILA LENIRA

Partidas da Praça Municipal

Horas

5,25	-	5,50	-	6,20	-	6,50	-	7,15	-	7,45
8,15	-	8,45	-	9,15	-	9,45	-	10,10	-	10,40
11,00	-	11,30	-	12,05	-	12,35	-	13,05	-	13,35
14,05	-	14,35	-	15,05	-	15,35	-	16,05	-	16,40
17,10	-	17,35	-	18,00	-	18,30	-	19,00	-	19,30
20,00	-	20,30	-	21,05	-	21,45	-	22,25	-	22,50

Propõe-se modificar o horário da última linha, que ficará assim compreendido:

20,00	-	20,30	-	21,05	-	21,35	-	22,10	-	22,50
-------	---	-------	---	-------	---	-------	---	-------	---	-------

Colatina, ES, 15 de Junho de 1967.

VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA.

asn/.-


SÓCIO GERENTE

Colatina, ES, 16 de Junho de 1967.

Exm^o. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a

*Recebido em
16/6/1967 - às 14.30
hora
Salete
Dantas*

Senhor Presidente,

Em aditamento ao expediente encaminhado em data de ontem, voltamos hoje a presença de V. Excia., desta feita, a fim de encaminhar relação abaixo, de tôdas as Linhas Municipais do Município de Colatina, subordinadas diretamente ao Poder Público Municipal, mas que, até o momento não fôram chamadas (a maioria), a cumprirem com os seus sagrados deveres perante o Município.

A relação, nos fôra fornecida pelo Sr. Rufino Rodrigues DD. Inspetor Regional de Polícia Rodoviária-Setor de Colatina-, e consta do seguinte:

RELAÇÃO DE LINHAS MUNICIPAIS:

- 1 - VIAÇÃO SANTA LUZIA
Linha: S. J. Pequeno x Colatina
- 2 - VIAÇÃO MARILÂNDIA
Linha: Alto Liberdade x Colatina
- 3 - VIAÇÃO GRAÇA ARANHA
Linha: Graça Aranha x Colatina
- 4 - VIAÇÃO S. JOÃO GRANDE
Linha: S. J. Grande x Colatina
- 5 - VIAÇÃO BRASILEIRA
Linha: S. Domingos x Colatina
- 6 - VIAÇÃO BOA ESPERANÇA
Linha: Boa Esperança x Colatina
- 7 - VIAÇÃO SÃO JORGE
Linhas: Alto Moacyr x Colatina
Gov. Lindenberg x Colatina
- 8 - VIAÇÃO PRETTI
Linha: Barra N. Brasil x Colatina
- 9 - VIAÇÃO SÃO BRÁS
Linha: Casa do Menino x Colatina
- 10 - VIAÇÃO MARIA DAS GRAÇAS
Linha: Maria das Graças x Colatina
- 11 - VIAÇÃO JOANA D'ARC
Linhas: São Silvano x Colatina
Vila Lenira x Colatina
Córrego do Ouro x Colatina
Cº 15 de Outubro x Colatina
Barbados x Colatina.

Aproveitamos o ensejo, a fim de renovar a V. Excia., nossos protestos de estima e consideração, firmando-nos

asn/.-

Atenciosamente,

VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA.

Salete Dantas
SÓCIO GERENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Colatina, 14 de junho de 1.967

Of. nº 213/67

Sr. Presidente:

As Contas de	Moacyr Martins Brotas
Sala das Sessões	14/6/67
	Presidente

Temos a honra de passar às mãos de V. Excia., o processo protocolado sob nº 1.734/67, para apreciação dos colendos pares de V. Excia.,

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas

Cordiais Saudações

Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr.

Paulo Stefenoni

DD.Presidente da Câmara Municipal de Colatina

N é s t a

Senhor Prefeito,

Era nossa intenção promover um estudo sobre as tarifas cobradas pela requerente. Para isso, procuramos obter do Departamento de Estradas de Rodagem as normas utilizadas para a determinação do reajustamento de tarifas. Infelizmente, aquêlê órgão não dispõe de cópias do texto pretendido.

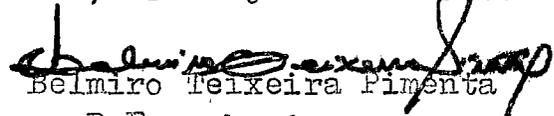
De qualquer forma, a Lei Estadual 196, de 20 de janeiro de 1949, em seu art. 23, §1º, preceitua: "Para efeito de revisão e reajustamento de tarifas, as empresas concessionárias ficam obrigadas a remeter, anualmente, ao D.E.R., cópias dos seus balanços comerciais, devidamente autenticados por contador habilitado, na forma da lei". Não havendo lei municipal que disponha sobre a matéria, entendemos que a lei estadual deve servir de norma, no que for aplicável, sempre no propósito de se observar a prevalência do interesse público.

A Viação Joana D'Arc Ltda. faz referência a Custo Operacional, sem maiores detalhes, não promovendo a necessária demonstração do custo por passageiro/quilômetro. O seu custo operacional é alto somente pela elevação dos preços de combustíveis, peças e acessórios? Qual a receita bruta da empresa? Quantos passageiros transporta por dia? Qual a despesa direta? Estas, entre muitas outras indagações, precisam ser respondidas, para que se possa afirmar se a elevação pretendida é justa ou não.

A concessionária não pode, no próprio interesse público, cobrar tarifas que resultem em baixa rentabilidade do investimento. Se assim fosse, ela não teria possibilidades de atender eficientemente ao público. Não pode, contudo, cobrar tarifas que permitam o rápido enriquecimento. A exata determinação da tarifa ficaria condicionada a elementos contábeis, que a concessionária não juntou ao processo.

Em face do exposto, tomamos a liberdade de devolver o processo, sem manifestarmos a nossa opinião, sugerindo que seja ouvida a Egrégia Câmara Municipal.

Colatina, 13 de junho de 1967.


Belmiro Teixeira Fimenta
D. Engenharia

Agazeta
02/04/67

ENTROU em vigor hoje o novo tabelamento para os derivados do petróleo. Pela tabela do Conselho Nacional do Petróleo, a gasolina custará mais dez por cento, o gás liquefeito 6,7% e a gasolina azul 8,9%.

Nesta

6

174

67

col 1/4/67

[Handwritten signature]

VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA, abaixo assinada, concessionária dessa Prefeitura Municipal nos serviços de transportes coletivos de passageiros nas linhas urbanas de São Silvano, Vila Lenira e Caixa D'Água e suburbanas de Córrego do Ouro, Barbados e Patrimônio 15 de Outubro, respectivamente, vem a presença de V. Excia., solicitar o reajuste nos preços de passagens de seus coletivos, de R\$ 0,08 para R\$ 0,12 (doze centavos novos), tomando por base a argumentação seguinte:

- I -

1) Que o preço atualmente cobrado de R\$ 0,08, vigora desde 27.12.66, sendo o mesmo autorizado pela Lei originária da Câmara Municipal n.1893, aprovada em 14.12.66, cujos argumentos principais e preponderantes para aquela majoração, foram os de equiparação de nossos preços aos cobrados pelas demais permissionárias urbanas: Viação Maria das Graças e Viação São Brás, que já vinham cobrando preços superiores aos nossos, segundo consta do processo protocolado sob n.3.604, ingressado nessa Prefeitura em data de 13.07.66, e somente solucionado em 14.12.66.

2) Que, em data de 20.12.66, a mesma Egrégia Câmara Municipal aprovou a Lei n.1.907, pela qual autorizava a empresa Viação São Brás, a majorar os preços de suas passagens para R\$ 0,10 (dez centavos novos);

3) Que, enfim, a partir do dia 01.01.67, e segundo nos consta, sem qualquer autorização oficial do Executivo ou Legislativo Municipais, a Empresa Viação Maria das Graças passou a cobrar de seus passageiros o preço único de R\$ 0,10, ficando assim, as duas (Maria das Graças e São Brás) com preços igualados.

4) Que, afóra tais considerações, a permissionária vê dia-a-dia o seu Custo Operacional onerado e majorado, por fatores os mais diversos, todos provenientes de uma mesma fonte, o Governo Federal, com a concessão de reajustes que se fazem necessários, nos preços de combustíveis líquidos e lubrificantes, salários, peças, acessórios, materiais de consumo na oficina, etc;

5) Ilustrando, argumentamos ainda que, o nosso Custo Operacional fôra demasiadamente majorado no curso do espaço do último reajustamento até a gora, reajustamento esse que corresponde a data de 13.07.66, e não a data em que fôra aprovado (14.12.66). Alinhamos a seguir, os fatores mais importantes das majorações que são:

- a) Em 01.01.67 - Aumento de 14% nos preços do óleo diesel, em consequência do Dec. Lei n.61 de 28.12.66 (A Gazeta 29.12.66)
- b) Em 01.01.67 - Aumento de peças, acessórios, materiais de consumo na oficina (pneumáticos em geral), etc., em decorrência da introdução do ICM que majorou o imposto anterior (IVC+Imp. Municipal em 5,084%).
- c) Em 31.01.67 - Nova elevação de preços de peças, acessórios, materiais de consumo, etc., em decorrência de reajustes de preços de produtos das indústrias aderentes à política do governo de Contenção de Preços (diversas Portarias da CONEP). Aumento variável, de 5,10 e 15%.
- d) Em 01.03.67 - Elevação do Salário Mínimo em mais 25%.
- e) Em 01.04.67 - Aumento do óleo diesel em mais 8,9%.

- II -

1) Sr. Prefeito, a título de comprovação das alegações feitas, pedimos-lhe vênha para juntar, o que já o fizemos, recortes de jornais diversos, com publicações de artigos a respeito das majorações referidas.

2) Dêsses recortes, desejamos ressaltar os seguintes:

- a) Portaria n.43 do Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do E. Santo, datada de 16.03.67, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.03.67, pela qual, aquele Departamento fez adoção de nova tarifa por passageiro/quilômetro; autorizando por conseguinte a cobrança do preço de R\$ 0,22202 por passageiro/km. em estradas do nosso tipo; o que equivale a dizer que

D.A.

Com a informação

anexo

13-6-64 *[Signature]*

- II -

- 2)-a) teríamos direito a cobrança do preço de R\$0,13.32.12 (treze centavos, trinta e dois décimos e doze centésimos), ou seja em Cruzeiro Velho R\$130 (cento e trinta cruzeiros), abandonadas as frações. Isto, resulta da multiplicação do número de quilômetros - (Linha São Silvano), seis (6) quilômetros por R\$0,022202 (preço tarifário por passageiro/km adotado pelo DER), que aliás, já está em vigor desde o dia 22.03.67, data da publicação da portaria autorizativa.
- b) Aumento concedido pelo DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), em vigor a partir de princípios de março de 1967 (recorte de a Gazeta de 14.03.67), majoração que calculamos de pelo menos 40% (quarenta por cento).
- c) Aumento de 40% (quarenta por cento) nos preços dos ônibus no perímetro urbano do Rio de Janeiro, e de 50% (cinquenta por cento) nos preços dos trens suburbanos, já em vigor nas cidades de S. Paulo e Belo Horizonte, desde princípios de março (recortes do Jornal Última Hora, data de 27.03.67);
- d) Novos preços dos trens suburbanos do Rio de Janeiro, autorizado pela Rede Ferroviária Federal, conforme Aviso da Administração, publicado no O Jornal do Rio de Janeiro, data de 05.03.67;
- e) Elevação de Adicional de 19%, cobrados pelo Porto de Vitória, em decorrência do aumento salarial de 25% (Portaria de 17.02.67 do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas), publicada em O Jornal do Rio de Janeiro (Edição Capichaba).
- f) Elevações as mais diversas e variadas, de toda sorte de utilidades e serviços, desde o pão, cafézinho, média, papel de imprensa, etc., as que mais afetam a economia doméstica, porque são de ordem comum a todo o povo, conforme publicam os jornais com desta que.

- III -

1. Assim, Sr. Prefeito, não podemos, nem desejamos ficarmos marginalizados, à mercê de tantas majorações, e a contemplar no dia-a-dia cotidiano, se avolumar a espiral deficitária de nosso Custo Operacional, inertes, a esperarmos por providências que não virão se não forem solicitadas, já que, a Prefeitura não possui o Órgão Competente, a nos ditar periodicamente, as novas tarifas que haveremos de seguir.
2. Nosso desejo, é o de melhor servir os usuários, e como sempre, à custa de sacrifícios, contando com os recursos que nos são disponíveis, sem qualquer ajuda ou financiamento, temos procurado renovar a frota de veículos, e dotar determinados logradouros que se ensaiam em transformação de Bairros ou núcleos populacionais, de condução coletiva, mas para que tudo isto funcione, é necessário, como V. Excia., bem o compreende, dos recursos postos a nossa disposição, a tempo e a hora, e não como tem acontecido em épocas anteriores, que, ao conseguirmos qualquer reajustamento de nossas tarifas, as elevações no Custo Operacional, já o absorveram.
3. Vê-se claramente, pela documentação inclusa (recortes de jornais, com publicações de portarias e comentários), que os órgãos responsáveis pelas tarifas de toda sorte de passagens, já se pronunciaram favoravelmente, concedendo elevações que já estão em vigor, para permissionárias de potencial econômico, jamais comparáveis ao nosso, como no caso das Empresas Interestaduais (aumento do DNER), e no caso das Inter-Municipais (portaria n. 43 do Dir. Geral do DER-ES); além das tarifas das grandes Metrôpolis, como Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, onde também o transporte tanto de ônibus, como de trens, subiram em 40 e 50% respectivamente, e já entraram em vigor.
- 4) Injusta será qualquer medida que nos imponha protelação de prazos, - no sentido de aguardarmos qualquer lapso de tempo, porque só nos trará prejuízos, com perspectivas deficitárias dentro do esquema de trabalho já traçado.
5. A majoração pleiteada, de 50% (cinquenta por cento), equipara-se à realidade da atual situação tarifária de todas as Empresas, e os Órgãos - Máximos de Transportes de Passageiros, no País (Departamentos Nacional e Estadual), já a deferiram para áreas de maior densidade demográfica, e

- III -

5. e por isto mesmo, mais privilegiada que nós, se encararmos o fato de que, estamos sujeitos, em proporção, aos mesmos encargos das grandes Empresas, que possuem meios de atenuar tais encargos, através da filtragem de maiores lucros, pelo fluxo maciço de receita que arrecadam diariamente.
6. A novíssima idéia, da concepção de melhores serviços públicos, esboçada atualmente pelas mais Altas Autoridades brasileiras, é no sentido de dotar as permissionárias desses serviços de tarifas realistas, porque somente desta maneira, poderão elas desenvolver-se, preenchendo assim a sua verdadeira finalidade, a de dotar a população de serviços adequados. Observamos, a todo momento esse fato, com elevações que acompanham a média inflacionária e o custo de operação, nas permissionárias de distribuição de energia elétrica, de telefones, gás, transportes ferroviários, rodoviários etc, em todo o País.
7. Desejamos ressaltar ainda mais uma vez que, o nosso preço, cobrado desde dezembro de 1966 de R\$ 0,08, é bastante inferior a qualquer tarifa de preços cobrada pelas demais permissionárias, no perímetro urbano desta cidade, porque ambas as duas outras, tanto Viação Maria das Graças, quanto Viação São Brás, vêm cobrando R\$ 0,10 (dez centavos novos), desde 1º de Janeiro de 1967, além do que, nossa tese de equiparação de preços de todas as permissionárias, fora vencedora, na Câmara Municipal (Lei 1893 de 14.12.66).

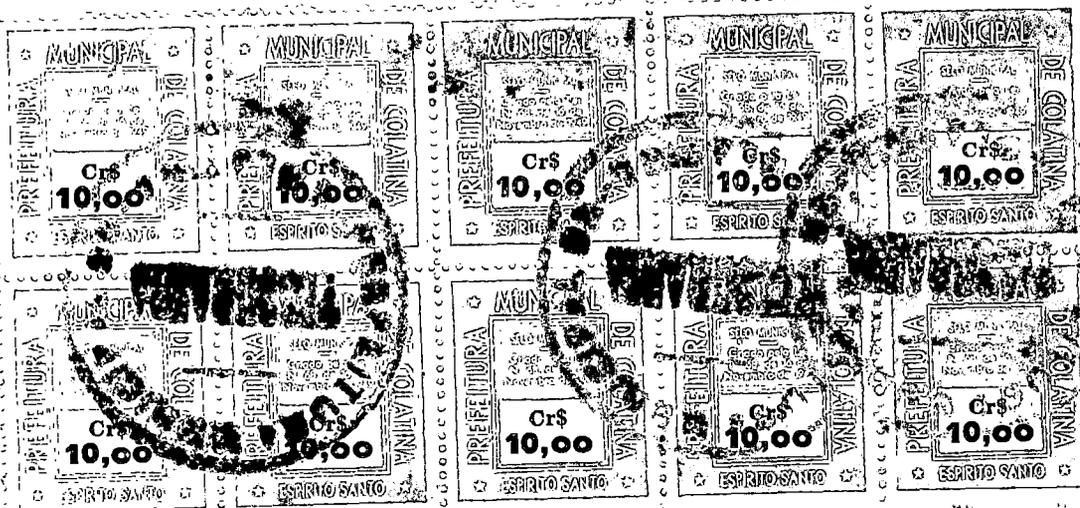
Com a farta argumentação apresentada, corroborada com a documentação inclusa (recortes de jornais com anúncios, portarias, comentários e demais noticiário), e com a consciência tranquila na confiança que depositamos em V. Excia., no trato com a coisa pública, aguardamos, o mais rápido possível, deferimento favorável, e então estará se praticando a mais perfeita e inabalável,

J u s t i ç a .

Colatina, ES, 05 de Abril de 1967.
VIACÃO JOANA D'ARC LTDA.

asn/-

Antônio de Souza Neto
GÊRENTE



PORTARIA N. 38

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal e tendo em vista o que consta do Processo DER-0611-67, resolve designar os Engenheiros — CESAR JOSE IGNACIO DE MELLO BARROS, FRANCISCO MANOEL VIEIRA MATTOS e HELIOMAR COELHO DA SILVA, para sob a presidência do primeiro constituir a comissão de apuração e julgamento da concorrência pública, que será realizada por este Departamento, às 15:00 horas do dia 16 de março corrente, para execução de trabalhos rodoviários na estrada ES-11, trecho FUNDAO — SANTA TERESA, conforme Edital n. 1'67, publicado no D. Oficial de 25.2.67.

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo, em 6 de março de 1967.

JOSE CARLOS PEREIRA NETTO — Diretor Geral do DER.

PORTARIA N. 39

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal que lhe confere o Regulamento do DER-ES, resolve designar o Mecânico WALTER SILVA, para exercer a função de Oficina do 2.º DISSETO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL do mesmo Departamento sediada na Cachoeira de Itapemirim.

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de março de 1967.

JOSE CARLOS PEREIRA NETTO — Diretor Geral do DER.

PORTARIA N. 41

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal que lhe confere o Regulamento do DER-ES, e tendo em vista o que consta do Processo DER-906-67, resolve conceder férias relativas ao exercício de 1966, ao Senhor OLINDO BENEDITO, servidor deste Departamento.

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, em 14 de março de 1967.

JOSE CARLOS PEREIRA NETTO — Diretor Geral do DER.

PORTARIA N. 43

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto-534, de 12 de maio de 1964, em seu artigo 3.º e considerando ter o D.N.E.R. alterado as tarifas de passagem-quilometro, resolve

DETERMINAR

às empresas concessionárias deste DERES para exploração das linhas intermunicipais de transporte coletivo a aplicação das seguintes tarifas por passageiro-quilometro:

TIPO I — estrada asfaltada — NCRs. 0.017893 passageiro-km.

TIPO II — estrada de terra — NCRs. 0.022202 passageiro-km.

Os preços de passagens decorrentes da aplicação das tarifas acima referidas vieram a partir da data da publicação desta portaria.

Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de março de 1967.

JOSE CARLOS PEREIRA NETTO — Diretor Geral do D.E.R.—E.S.

A Gazeta 31/12/66

A PARTIR de 1 de janeiro a gasolina passará a custar 200 cruzeiros por litro na Guanabara, e 248 em Brasília. Todos os produtos derivados do petróleo também sofrerão majoração.

Combustíveis terão aumento em janeiro

24/12/66

RIO, 28 (A GAZETA) — O aumento dos preços dos combustíveis e lubrificantes entrará em vigor em janeiro de acordo com Decreto-Lei 61. Com exceção do óleo diesel, que aumentará 14 por cento, os demais produtos e derivados aumentarão cinco por cento.

FOI noticiado novamente que será geral o aumento dos gêneros e transportes a partir de abril, atingindo trens, ônibus, táxis, lanchas, gás, gasolina, óleos lubrificantes, gordura de côco, doces, margarina, além do açúcar que já está aumentado, não obstante ainda estar desaparecido. O Chefe do gabinete do Presidente do Conselho Nacional do Petróleo esclareceu que o aumento dos derivados do petróleo não ultrapassará 13% graças ao Decreto-Lei do Presidente Costa e Silva que adiou até 31 de dezembro a incidência que deveria ocorrer agora do ICM sobre os combustíveis.

A Gazeta 31/10/67

Gasolina desaparece às vésperas do aumento

A Gazeta 31/10/67

Como por encanto, às vésperas do aumento, a gasolina desapareceu dos postos de abastecimento de Guarapari e também na Capital os motoristas já estão se ressentindo da estranha falta do produto às vésperas do aumento do preço para combustíveis.

A Gazeta 02/10/67

ENTROU em vigor hoje o novo tabelamento para os derivados do petróleo. Pela tabela do Conselho Nacional do Petróleo, a gasolina custará mais dez por cento, o gás liquefeito 6,7% e a gasolina azul 8,9%.

Em 01/04/67

o. a. a. a. a.

Ultima Hora
27/03/67

ECONOMIA

ICM SÔBRE PETRÓLEO FAZ PREÇOS SUBIREM

Uma alta generalizada do custo de vida será sentida mais intensamente a partir de 1 de abril próximo, quando entrar em vigor o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, que incidirá até mesmo sobre gasolina e óleo diesel — dois produtos que teriam já elevação automática por conta do aumento da taxa do dólar. Subindo gasolina e óleo — em níveis bem superiores aos 22 por cento do aumento do dólar — sofrerão imediato reajuste fretes rodoviários, ferroviários e marítimos, atingindo praticamente todos os artigos de consumo.

A entrada em vigor, em sua plenitude, do ICM, vem contribuir para tornar mais sombrias as previsões quanto ao futuro imediato da política oficial de controle dos preços. Note-se que as tarifas ferroviárias acabam de sofrer uma elevação — anterior a dos combustíveis — que, a partir de 1 de abril próximo, atingirá também os trens suburbanos.

Os ônibus urbanos do Rio, por exemplo, terão suas passagens elevadas de 40 por cento, segundo tabela já em preparo pelo Governo do Estado. Esse aumento deverá coincidir com o dos trens de subúrbio que, em São Paulo e Belo Horizonte, já estão custando 50 por cento mais caro desde o princípio de março.

No caso dos ônibus, o Secretário de Serviços Públicos, General Milton Gonçalves, anunciou que deverá receber até quinta-feira o resultado dos estudos de uma comissão sobre os custos das empresas em pessoal, material, lubrificantes e combustíveis. O futuro aumento da gasolina — tal como acontece com os trens — não está incluído nesse computador.

Finalmente, os propósitos governamentais de controle de preços estão

em xeque no caso do açúcar, onde sérios indícios de sonégacao.

A majoração no preço dos combustíveis possui, ainda, na Guanabara, outras implicações, porque é sabido que entrará próximamente em funcionamento uma usina termelétrica, que é movida a óleo diesel. Dessa forma, também a energia vai ter seu custo elevado em face daquele aumento, provocando inevitável elevação no preço dos produtos saídos das indústrias localizadas no Estado, notadamente as fábricas de produtos químicos e alimentícios, sapatos e couros, e vestuário.

Essas repercussões do ICM no custo de vida tinham sido previstas muitos meses antes pelos líderes das classes produtoras, que não se cansaram de alertar o Governo Federal sobre os perigos inerentes à modificação da sistemática tributária. A alíquota fixada, de 10 por cento, chegou a ser considerada muito elevada, embora os comerciantes e industriais tenham concordado afinal com esse limite devido à tendência de aumentá-lo, manifestada pelos Secretários de Finanças dos governos estaduais, sob a alegação de que a receita tinha diminuído com a substituição do imposto de vendas e consignações pelo ICM.

O ciclo dos aumentos mais sentidos pelo povo completa-se com a entrada em vigor, a 1 de maio próximo, da nova tabela dos aluguéis, cuja elevação não chegará a suplantiar 55 por cento sobre os níveis vigentes, de acordo com estimativa da Comissão Liquidante que substituiu o Conselho Nacional de Economia. Contudo, o Juiz de Direito Rui Otávio, Domingues, da 6ª Vara Cível, assegura que essa transferência de atribuições não tem validade, razão por que determinou o congelamento de aluguéis residenciais em sua jurisdição.

Torturas

Ontem e Hoje

MIGUEL NEIVA

O Tenente Dyson, da PM das Guanabara, conhecido como Pau Quadrado, e seus auxiliares Tartaruga e Bigodinho estão em evidência no noticiário dos jornais. São torturadores, especialistas no pau-de-arara, choques elétricos etc. Segundo reza a crônica desde os tempos de CPOR o Tenente Pau Quadrado tinha a mania de prender e espancar a torto e a direito. Quando sentiu o risco de ver revelada a sua mais recente série de torturas, subiu ao morro do Solar e ameaçou o pessoal:

— Quem falar alguma coisa vai parar no Rio Guandu.

E há também, coincidentemente, o caso das torturas aplicadas a um prêso na Delegacia de Roubos e Furtos. Esse está tendo andamento graças à firmeza do Promotor Junqueira Aves. A Secretaria de Segurança "mantém absoluto sigilo" em torno da tenebrosa história, mas diz-se que o General Dario Coelho mandou "fazer sindicâncias" — sem afastar os acusados.

Do Coronel Darci Lázaro, comandante da PM, ainda não tivemos notícias.

É notório que sob a nova estrutura montada no País pelo Marechal Castelo Branco — sua luzida equipe,

DANTON JOBIM

Problema In

O noticiário da Frente Ampla recrudescceu.

De um lado, a Semana Santa impusera o jejum à reportagem política; horizonte sereno, nenhuma notícia à vista. Era preciso recorrer à novela da FA e à guerrinha entre os Srs. Pedro Aleixo e Moura Andrade pela Presidência do Congresso.

De outro lado, convinha compensar o tom pessimista dos repórteres na quinta-feira santa, quando, praticamente, só faltaram convidar os leitores para o entêrro da Frente. O Sr. Renato Archer pôs-se em campo, deu uns telefonemas e deu a entender que iria "tentar" em Brasília a formação de uma Comissão Organizadora Nacional para o grupo. Foi o bastante.

O fato é que não há nada de novo na frente. Mas é preciso haver. Então veio a história de que os articuladores vão à capital na esperança de "remover a principal dificuldade encontrada até aqui para a consolidação do movimento: a marca pessoal das lideranças dos Srs. Carlos Lacerda e Juscelino Kubitschek, que têm causado desconfianças e suspeitas".

É o que se lê no "Correio" de ontem.

O leitor não pode deixar de sorrir ao deparar, nas fôlhas, com a versão de uma Frente Ampla sem Lacerda e sem Juscelino.

Se tiram esses dois, o que é que fica? Se Jango e os janguistas, Jânio e os janistas, a grande maioria MDB — incluído o seu presidente,

Presidência

pular

imensa

a pôde

lado e

tentan

do, de

Lac

JK ao

tes apt

tou-se

mais r

são e a

to Rei

Ine

Um te

não co

rosida

coraçã

Ent

o acc

assim

ceber

lacerd

bilizoi

serviu

cerda

res d

desej

O

é, pr

cerda

tigio

pense

água

Presi

do o

A

no M

Fren

meir

1.º de Abril de Amargar: Nôvo Impôsto Sobe Tudo

Ultima Hora

EDIÇÃO NACIONAL

Ano XVI - Rio, 2.ª-Feira, 27 de Março de 1967 - N.º 2.026 - NCr\$ 0,30 (Cr\$ 300)

A entrada plena em vigor do Impôsto de Circulação de Mercadorias promoverá, a partir de 1.º de abril, a aceleração brutal dos preços. Estão previstos, entre outros aumentos, o da gasolina e óleo diesel (aumento do dólar e ICM); fretes rodoviários, marítimos e ferroviários (e tudo que é transportado); energia elétrica onde existam termelétricas; trigo, papel e outros produtos importados. Independente do aumento dos combustíveis, aumentarão a 1.º de abril os preços dos trens de subúrbio (50 por cento) e dos ônibus (40 por cento). (Leia Economia, na página 3)

Inquéritos
na Assembléia

Na sessão de hoje da Assembléia, serão apresentados pedidos para a formação de quatro comissões Parlamentares de Inquérito. O Deputado Fabiano Vila nova, do MDB, vai requerer a formação de uma CPI para apurar fatos relacionados com o avanço de "grileiros" sobre terras de lavradores, na Zona Rural. A segunda CPI, requerida pelo Sr. Silbert Sobrinho, do MDB, destina-se a apurar irregularidades que teriam ocorrido nas cartilhas de câmbio e financiamento do BGC. A terceira CPI refere-se as torturas a presos. A quarta e última, pretendida pelo grupo do Sr. Salvador Mandim,

Chuva Volta e Destrói Mais em Caraguatatuba

CARAGUATATUBA (De Sérgio Sister e Matute Mayezo, enviados da Sucursal de UH em São Paulo) — As chuvas que caíram de 21h de sábado até uma hora de ontem destruíram 50% das plantações de arroz de Caraguatatuba, que na semana anterior havia perdido totalmente suas plantações de banana, principal fonte de renda do município, com a tromba-d'água que provocou mais de cem mortes na Cidade.

Cargas de dinamite estão sendo utilizadas para desobstruir os rios de Caraguatatuba, entulhados de terra e árvores inteiras arrancadas pelo aluvião, como forma de evitar novas enchentes. Enquanto os trabalhos não forem concluídos, a Cidade permanecerá sob ameaça de nova invasão pelas águas. Soldados da Força Pública estão improvisando cemitérios para enterrar as vítimas da tromba-d'água cujos corpos ainda não foram identificados.

Somente hoje a vida em Caraguatatuba começará a se normalizar, com a reabertura do comércio e dos bancos e das atividades escolares, estas em regime de emergência: as crianças vão estudar na colônia de férias da São Paulo Light, que não foi afetada pe-

em habitações de madeira, até que tenham condições de recomeçar sua vida. Em cada uma dessas zonas serão feitas fichas de cada família desabrigoada, com o levantamento de suas necessidades materiais de trabalho de seus membros, uma vez que o Governo pretende substituir o auxílio paternalista pela oferta de condições de trabalho aos flagelados.

Grande parte dos desabrigados será empregada na reconstrução da Cidade, abertura de estradas, construção de pontes e formação de novas lavouras. A colônia japonesa da região está oferecendo sua força de trabalho em troca de alimentos, porque seus membros perderam seus tratores e tiveram suas plantações de ba-

jos se deterioraram e desprendem mau cheiro.

Um médico da Santa Casa revelou que o pessoal empenhado nas operações de socorro a Caraguatatuba, especialmente nos serviços de salvamento e comunicações, está trabalhando à base de estimulantes, pela necessidade de permanecer acordado e resistir ao impacto emocional provocado pelo quadro de destruição com que se defronta.

Todas as pessoas que chegam a Cidade ou dela saem são obrigadas a se vacinar contra o tifo, a fim de prevenir um possível surto da doença. Até agora foram aplicadas 18 mil doses de vacinas antitíficas, nos três postos instalados na Cidade. Há médicos em serviço durante as 24 horas do dia.

Rancho Improvisado

Todos os dias, às 11h, o grupo escolar de Caraguatatuba e na sede da Prefeitura, formam-se filas para o almoço, que reúne três mil flagelados. Às 18h, é servido o jantar, que consta dos mesmos alimentos de almoço, feijão, arroz, milho e carne de mu-

Governo revelaram que doravante não faltarão alimentos, porque a população paulista não pára de enviar mantimentos para o litoral norte do Estado.

Fuga

Desde a tromba d'água há uma contínua migração da população de Caraguatatuba para Santos, São Paulo e cidades do Vale do Paraíba, onde as vítimas das enchentes procuram trabalho e teto. Todos os que têm parentes fora do litoral norte já entraram em contato com eles, "para sair do Inferno e morar num lugar mais seguro" como disse a Sr.^a Anastácia Castorin, flagelada que ontem partiu para Taubaté.

Somente a Marinha de Guerra, através do navio-escola "Saldanha da Gama" e do rebocador "Tritão", transportou 2.353 pessoas de São Sebastião para Santos, com a colaboração do petroleiro "Mato Grosso", da Petrobrás. De Santos, toda essa gente procurou outro rumo. Também a FAB transportou fuggitivos de Caraguatatuba, em número pouco inferior ao registrado pela Marinha.

Exército Ilhado

No alto da serra, 15 caminhões do 2.^o Regimento de Infantaria, sediado em Pindamonhangaba, permanecem totalmente isolados, porque um caminhão atolou bem no meio da pista, vedando a passagem, e até agora não pôde ser retirado. Os caminhões estão lotados de soldados do Exército destacados para o trabalho de construção de pontes na zona atingida pela tromba d'água.

Em Santa Cruz das Palmeiras, as chuvas de sábado quase provocam o desabamento do Clube Náutico, que foi salvo graças à intervenção dos bombeiros.

Pescadores Mortos

Inúmeras famílias de pescadores ficaram ao desamparo em virtude da morte de seus chefes, que praticavam uma pesca primitiva no litoral norte. Os caçaras, como são conhecidos os pescadores da região, vivem a margem de qualquer legislação social e pouco obtêm com o comércio de peixe. Pela desassistência oficial, jamais puderam constituir cooperativas pesqueiras que garantam a venda de sua produção nos diversos centros consumidores do Estado, e, assim, lhes proporcionem uma renda que permita uma existência condigna. Quando morrem, como agora na tromba d'água, suas famílias ficam sem nada.

Segundo o Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, Caraguatatuba não tem condições de receber navios que possam transportar o pescado, mas a oposição contesta citando um fato: a 12 quilômetros há um porto que recebe grandes petroleiros.

A Primeira

Uma flagelada de Ubatuba teve no sábado uma menina de três quilos, a primeira que nasce no Município desde a tromba d'água. O parto foi difícil, mas a parturiente, D. Vicente Pereira Ferreira, passa bem. Em Caraguatatuba houve 20 partos na última semana. Todos correram bem.

Resultados na Gávea

19 Páreo — 1.600 Metros — Pista: AU — Prêmio: Cr\$ 1.100,00

19 Escaldado, A. Ramos	59	6.850	0,22	12	2.050	0,31		
29 Elmer, A. Hodecker	54	2.232	0,07	23	714	1,01		
39 Sinóco, R. Carmo	53	492	3,07	14	1.578	0,36		
49 Rajan, P. Alves	59	3.120	0,29	22	425	1,69		
59 Camafeu, C. Morgado	58	5.296	0,27	23	869	0,24		
69 Pacoca, R. Penido	56	6.850	—	24	2.656	0,27		
79 Good Hound, A. Ricardo	58	2.445	0,61	33	82	8,79		
					34	994	0,72	
					22.545	44	990	0,72

Diferenças: 3 corpos e 3 corpos — Tempo: 104" 1/5 — Venc.: (2) NCr\$ 0,22 — Dupla: (23) NCr\$ 0,83 — Placês: (2) NCr\$ 0,17 e (3) NCr\$ 0,34 — Movimento do páreo: NCr\$ 18.811,00. ESCALDADO: M.C., 5 anos, R.G. Sul — Fil.: Miel Rosa e Plégas — Propr.: Stud Stael — Treinador: Artur Araújo — Criador: Haras Itaipava.

29 Páreo — 1.000 Metros — Pista: GU — Prêmio: NCr\$ 2.000,00

19 Héla, A. Santos	55	6.747	0,23	11	394	2,16		
29 Esula, J. Tinoco	55	4.064	0,39	12	1.780	0,47		
39 Invitation, J. Machado	55	8.075	0,20	13	1.187	0,71		
49 Randana, L. Corrêa	55	816	1,97	14	3.313	0,25		
59 Aranéa, J. Reis	55	2.169	0,76	22	193	4,42		
69 Haca, J. Sousa	55	6.747	—	23	1.948	0,81		
79 Mariú, M. Silva	55	1.633	0,98	24	2.291	0,37		
89 Maria Cristina, A. Ricardo	55	667	2,42	33	174	4,90		
					34	1.754	0,48	
					24.111	44	600	1,42

Diferenças: 3/4 de corpo e 3/4 de corpo — Tempo: 60" 2/5 — Venc.: (1) NCr\$ 0,34 — Dupla: (12) NCr\$ 0,47 — Placês: (1) ... NCr\$ 0,16 e (2) NCr\$ 0,19 — Movimento do páreo: NCr\$ 21.379,00. HÉLA: F.C., 2 anos, S. Paulo — Fil.: Wildere e Zaula — Propr.: Zélia G. Peixoto de Castro — Treinador: José L. Pedrosa — Criador: A.J. Peixoto de Castro Jr.

39 Páreo — 1.000 Metros — Pista: GU — Prêmio: NCr\$ 2.000,00

19 Itararé, J. Machado	55	8.713	0,53	11	512	2,16
29 Harari, A. Santos	55	5.097	0,39	12	2.427	0,32
39 Cadipó, P. Alves	55	5.985	0,33	13	1.244	0,89
49 Camury, J. Santana	55	891	2,27	14	2.592	0,42
59 Infinito, M. Silva	55	3.077	0,56	22	555	1,99
69 Urbeho, C. Morgado	55	4.185	0,46	23	1.851	0,58
79 Gainly, O. Cardoso	55	1.333	1,32	24	3.724	0,20
89 Mifalah, L. Santos	55	667	3,04	33	189	5,86
99 Maruco, J. Borja	55	178	11,39	23	1.459	0,76

B e Dois no PI

adadas e Pa

RA de Bangu perguntou-lhe se tinha outros filhos. O policial deu uma resposta descortês, dizendo que o problema não lhe interessava, e retirou-se da mercearia. Voltou, entretanto, e encontrou...

WIPATO S. A.

— 119 andar — Sala 1.004 —
23-2342
Rua da Pedra, 11 — Ramos —
10-5352

HORÁRIOS:
PARAPARECIDA DO NORTE
diariamente:
horas
diariamente:
horas
ANGRA DOS REIS
16,15 horas diariamente
18,15 horas diariamente
Rio de Janeiro
prática em estradas
IS telefones supracitados



saiba
de tudo
lendo

O CRUZEIRO

a maior e melhor
revista da
América Latina

Uma assinatura anual custa
apenas: Cr\$ 27 000 (cheque
ou vale postal). — Pedidos: à
Emp. Gráf. «O Cruzeiro» S. A.
Rua do Livramento, 203 — 8.
Rio de Janeiro — Guanabara

CRISTÓVAO

DIRETA
DE CALDAS

(GERAIS)

horas — Inf. Guichê 22
MÁRIA NOVO RIO
SOS — RAPIDEZ
E CONFORTO

Horários para M...

RIO / JUIZ DE FORA (Reservas e passagens: Estações
telefones 43-4111 e 43-4676)

HORÁRIOS: 6 • 7 • 8 • 9 • 10 • 12, 15 • 18
18 • 20 e 24 horas

RIO / BARBACENA

HORÁRIOS: 12 e 23 horas

BARBACENA / RIO

HORÁRIOS: 12 e 23 horas

RIO / LAFAIETE

HORÁRIO: 14 horas

LAFAIETE / RIO

HORÁRIO: 13 horas

BELO HORIZONTE / RIO

HORÁRIOS: 6,20 • 7 • 8,20 • 10 • 12 • 15
• 18 • 22 e 24 horas

JUIZ DE FORA / RIO

HORÁRIOS: 0,45 • 5,45 • 7 • 8 • 9 • 10
15 • 16,45 • 18 e 20 horas

BELO HORIZONTE / JUIZ DE FORA

HORÁRIOS: 6,20 • 7 • 8,20 • 9 • 12,20
16,40 • 19 • 22 e 24 horas

Util SA

NOVOS AMIGOS EM CADA O...

ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DE VITÓRIA

AVISO

AUMENTO DE TARIFAS

A ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DE VITÓRIA, avisa aos usuários que no "Diário Oficial" da União de 20-2-67, fls. 2062, foi publicada a Portaria n.º 104, de 17-2-67, do MVOP, abaixo transcrita, autorizando-a a cobrar o adicional de 19% sobre as tarifas vigentes, exclusivas da Tabela "D" — Armazenagem Interna, para atender aos encargos financeiros decorrentes do aumento salarial de 25% concedido ao pessoal portuário, pelo Conselho Nacional de Política Salarial:

"PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que propõem o Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis por intermédio da Resolução número 372.1-67, de 20-1-67, e o Conselho Nacional de Transportes, através da Resolução n.º 113.5-67, de 15-2-67, resolve:

N.º 104 — I — autorizar às seguintes Administrações Portuárias, a cobrarem os adicionais tarifários de acordo com os percentuais que se lhes seguem, os quais incidirão sobre as taxas em vigor, excluídas as da Tabela "D", referente à Armazenagem Interna:

Pôrto de Manaus, 20%; Pôrto de Ilhéus, 15%; Pôrto de Salvador, 19%; Pôrto de Vitória, 19%; Pôrto de Santos, 14%; Pôrto de Imbituba, 24%; Pôrto do Rio Grande, 16%; Pôrto de Pelotas, 16%, e, Pôrto Alegre, 16%;

II — cancelar, na tarifa do Pôrto de Ilhéus, a Taxa Especial n.º 2 da Tabela "A" — Utilização do Pôrto;

III — determinar, tendo em vista o caráter de urgência de que se reveste esta medida, que a presente portaria entre em vigor na data da sua publicação. — JUAREZ TAVORA".

Vitória, 23 de fevereiro de 1967

JACOB AYUB
SUPERINTENDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº494/67

Colatina 19 de julho de 1.967

Exmo. Snr. Prefeito Municipal

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº2.008, aprovada por esta - Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Ao

Exmo. Snr.

Mecyr Martins Brettas

DD. Prefeito Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº2.008

CONCEDE AUMENTO DE PASSAGENS:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

- Art.1º) - Fica a Empresa de Ônibus Joana D'Arc Ltda. autorizada a aumentar as passagens, em todas as suas linhas, Colatina-São - Silvano, Colatina-Vila Lenira, Colatina-Córrego do Ouro, Colatina-Barbaões, e vice-versa, da quantia de NC\$0,01 (um centavo de cruzeiro novo), ou seja Cr\$10 (dez cruzeiros velhos).
- § 1º) - Fica assegurado aos proprietários da Empresa Joana D'Arc, o direito de aumentar as passagens dos ônibus de sua Empresa, todas as vezes que houver aumento de salário Mínimo, por Decreto da Presidência da República.
- § 2º) - O aumento será rigorosamente concedido, nas bases de 20% - (vinte por cento), sobre as passagens em vigor na Empresa, na época em que for concedido novo salário mínimo, assegurando o arredondamento das mesmas para a dezena próxima.
- Art.2º) - Para ter direito ao aumento que se refere o artigo primeiro da presente Lei, fica a Empresa Joana D'Arc, na obrigação de:
- a) - manter passes para passageiros com os cobradores, para os passageiros que se dirigem aos pontos: centro à Praça Almirante Barroso (cabeça da ponte), e vice-versa; do centro à Vila Nova (ponte em frente à residência do Sr. Inácio Aua) e vice-versa.
 - b) - que o último horário para Vila Lenira coincida com o de São Silvano; e que seja mantidos passes para estudantes no preço de NC\$0,05 (cinco centavos de cruzeiro novo).

(continua)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

(Continuação)

- c)- que sejam fixados, no centro, em Vila Lenira e em São -
Silvano, tabelas de preços, para o conhecimento do público.
- d)- que as esperas nos terminais de linhas, nunca ultrapasse
o tempo de 5 (cinco) minutos.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efei-
tos a partir de 1º (primeiro) de setembro do ano em curso, re-
vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 19 de julho de 1.967

= Presidente =

Registrada e publicada n/Secretária na data supra.

= Secretário =

Visto

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

As comissões de *furto*
faça
Sala das Sessões *17/7/67*
Alonso

E M E N D A Nº 5

Aos artigos 1º (primeiro) e 3º (terceiro) do Projeto de Lei nº 98, que concede aumento de passagens à EMPRESA VIAÇÃO JOANA D'ARC LTDA., desta cidade, - passando os referidos artigos a terem as seguintes redações:

"Artigo 1º)- Fica concedido um aumento nos preços das passagens da Viação Joana D'arca Ltda. desta cidade, da ordem de NC\$0,02 -(Dois centavos novos).

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1967

Ass.

[Handwritten signature]
ANTONIO EUGENIO ROSA=AUTOR

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Requitada
por 17 contra
a 3 a favor
Alonso
17-7-67



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER:

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciar a EMENDA nº 5/67, apresentada ao Projeto de Lei nº 98/67, aos seus artigos 1º (primeiro) e 3º (terceiro), são pela rejeição da mesma.

Sala das Sessões,

Em 17 de julho de 1967

JUSTIÇA

Francisco Jelli Damasceno
Reginaldo Rocha

FINANÇAS

Cosme Pinheiro Liler
Jose Caldeira